

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.936, DE 7 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 57, XI, c/c o art. 133, I da Lei Orgânica Municipal, e o que consta do Processo Administrativo nº 1407/2013,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.154, de 12 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação – CME,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes do Poder Público Municipal e das entidades da sociedade civil com assento no Conselho Municipal de Educação – CME, que fica assim constituído:

I – representantes do Poder Público Municipal:

1. CLAUDIA MENDES BRITO;
2. DANIELLE RANGEL DA SILVA;
3. MIRTIS PESSOA DE MIRANDA;
4. FATIMA DE SOUSA OLIVEIRA;
5. DAISE DE SOUZA OLIVEIRA;
6. DEISE TRINDADE DE MAGALHÃES;
7. PATRICIA COSTA FREITAS;

b) como membros suplentes:

1. DÉBORA RIBEIRO SOUZA;
2. MARIA IZABEL DA SILVA BASTOS;
3. MARTA DIAS MELLO;
4. CLAUDIA CRISTINA CARVALHO SIMÕES;
5. LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS;
6. JOCELIA PINHO MENDONÇA;
7. HÉLIA BRITO DE AZEREDO LOPES;

II - representantes da Sociedade Civil:

- a) como representantes do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro – Sepe Lagos:
 1. MARLY SANTOS DA VERDADE – Titular;
 2. DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO – Suplente;
- b) como representantes do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Rio de Janeiro – SINEPE/RJ:
 1. ELICÉIA DA SILVEIRA – Titular;
 2. INÉS DE OLIVEIRA LEITE – Suplente;
- c) como representantes do Sindicato dos Professores da Região dos Lagos – SINPROLAGOS:
 1. RODRIGO MARINHO BERENGER VIANNA – Titular;
 2. RONALD FERREIRA DOS SANTOS – Suplente;
- d) como representantes das Associações de Pais e Alunos:
 1. GLÁUCIA SILVEIRA BAIENSE PEGAITAZ – Titular;
 2. APARECIDA FABIANA DE SOUZA MARINHO – Suplente;
- e) como representantes da União das Associações de Moradores de Cabo Frio – UNI-AMACAF:
 1. SERGIO VANGLER MOREIRA REIS – Titular;
 2. BENEDICTO DAS NEVES RIBEIRO – Suplente;
- f) como representantes dos profissionais de Direito (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB) 20ª Subseção – Cabo Frio:
 1. CARLOS TRIGUEIRO VON LIEBIG – Titular;
 2. EDUARDO GENES VIEIRA – Suplente;
- g) como representantes dos prestadores de serviço na área de assistência social – Rotary Club de Cabo Frio:
 1. ECINÉZIA LOUREIRO DA SILVA – Titular;
 2. MARIA TADEU LOPES DE ALMEIDA – Suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos e se encerrará em 12 de junho de 2015, admitida a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 4.873, de 30 de janeiro de 2013 e nº 4.885, de 25 de fevereiro de 2013.

Cabo Frio, 7 de junho de 2013.

ALAIR FRANCISCO CORRÊA
Prefeito

Republicado por incorreções.

IBASCAF - Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio
Rua Expedicionários da Pátria, 118 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ
- CEP: 28909-480 - Telefone: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949 -
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: beneficio@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 734/IBASCAF/2013

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO-IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 329 DE 24 DE SETEMBRO DE 1981,**

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 22/04/2004, matrícula nº 1339, pelo período de **03 (três) meses**, a contar de **01/08/2013 a 31/10/2013**, de acordo com o que consta no Processo nº 0498/IBASCAF/2013.

Cabo Frio, 13 de junho de 2013.

REUZA MARIA SOARES
Presidente do IBASCAF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 574/13

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/13, **Renata Luciano Francisconi das Neves**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria de Coordenação Executiva**, símbolo CC.13, da Secretaria Executiva.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2013.

Wanderson Cardoso de Brito
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013
PROCESSO Nº: 4396/2013

Resultado de Interposição de Recurso de Licitação

Para conhecimento dos interessados, participo que o recurso interposto pela Empresa Soares Gomes Engenharia Ltda, CNPJ: 35.898.741/0001-16, quanto a Tomada de Preços acima, foi considerado procedente. Assim declaro a Empresa Soares Gomes Engenharia Ltda vencedora do referido certame licitatório.

São Pedro da Aldeia, RJ; 14 de junho de 2013

Cristóvão Luis Fernandes Medeiros
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Compras

Ratificação de dispensa de licitação com base no Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 842/2013
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e M. E. CURTI DE MORAES EXTINLAGOS.
Objeto: Recarga de extintores.
Valor: R\$ 3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
PUBLICAÇÃO INTENPESTIVA

Processo nº 769/2013
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e A. D. DE CARVALHO COMERCIO DE FRALDAS.
Objeto: Fraldas diversas para atendimento a mandado judicial.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
PUBLICAÇÃO INTENPESTIVA

Processo nº 1351/2013
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA.
Objeto: X Congresso Brasileiro de Transtorno Alimentar e Obesidade.
Valor: R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais)
Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
PUBLICAÇÃO INTENPESTIVA

DEMerval VASCONCELLOS SOARES
Secretário Extraordinário das Ações Administrativas de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 229, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 4866, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do Processo PMCF nº 4608/2013,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, a contar de 2 de julho de 2013, Licença para Tratar de Interesse Particular (sem vencimento), concedida à servidora FRANCINNI SANT' ANNA PEREIRA, matrícula nº 9759810, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 8.597, de 5 de julho de 2012.

Cabo Frio, 13 de junho de 2013.

AXILES FRANCISCO CORRÊA
Secretário de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 230, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 4866, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do Processo PMCF nº 3407/2013,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ADILSON MORAES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 9757948, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo período de 3 (três) meses, a contar desde 1º de julho de 2013.

Cabo Frio, 13 de junho de 2013.

AXILES FRANCISCO CORRÊA
Secretário de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 231, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 4866, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do Processo PMCF nº 4574/2013,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MÔNICA DE MENEZES LOUZADA, Agente Administrativo, matrícula 507865, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Para Tratamento de Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar desde 13 de junho de 2013.

Cabo Frio, 17 de junho de 2013.

AXILES FRANCISCO CORRÊA
Secretário de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 232, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 4866, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do Processo PMCF nº 4799/2013,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LOURIVAL ALVES CARDOSO, Servente, matrícula 30667, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo período de 12 (doze) meses, a contar desde 18 de junho de 2013.

Cabo Frio, 17 de junho de 2013.

AXILES FRANCISCO CORRÊA
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.094 DE 12 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.711 de 01 de junho de 2011, em seu artigo 63,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica extinto o seguinte cargo, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
- **Chefe de Seção de Esporte, símbolo CC13.**

Artigo 2º - Fica extinta 01 (uma) vaga de Assessoria de Esporte, símbolo CC16, vinculada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 3º - Fica extinto o seguinte cargo, vinculado a Secretaria Municipal de Ordem Pública:
- **Diretor da Divisão de Trânsito, símbolo CC11.**

Artigo 4º - Fica criada, sem aumento de despesa, 01 (uma) vaga de Assessoria de Futebol, símbolo CC11, vinculada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 5º - Fica criada, sem aumento de despesa, 01 (uma) vaga de Assessoria de Pesquisa de Preços, símbolo CC11, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/13, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2013.

WANDERSON CARDOSO DE BRITO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.095 DE 17 DE JUNHO DE 2013

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada a II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial no dia 11 de julho de 2013 sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Promoção da Igualdade Racial e Direito da Mulher, com o objetivo de propor diretrizes municipais de Promoção da Igualdade Racial e Combate ao Racismo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá como tema central "**Democracia e Desenvolvimento sem Racismo: Por um Arraial do Cabo afirmativo**", com os seguintes eixos temáticos:
I- Estratégias para o enfrentamento do racismo através de políticas de desenvolvimento;
II- Políticas de igualdade racial no Brasil, no estado do Rio de Janeiro e em Arraial do Cabo; avanços e desafios;
III- Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial;
IV- Participação política e controle social: Igualdade Racial nos espaços de decisão; mecanismos de participação da sociedade civil, no monitoramento das políticas de igualdade racial.

Artigo 3º - A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Secretário Municipal de Sustentabilidade, Promoção da Igualdade Racial e Direito da Mulher, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Chefe do Departamento de Promoção da Igualdade Racial.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Promoção da Igualdade Racial e Direito da Mulher expedirá o regimento da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), inclusive sobre processo democrático de escolha das suas delegadas e delegados.

Artigo 5º - Fica criada a Comissão Municipal de organização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial com a seguinte formação:
- Secretário de Sustentabilidade, Promoção da Igualdade Racial e Direito da Mulher.
- 02 (dois) membros da Sociedade Civil organizada
- 01 (um) membro representante do Poder Público indicado.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 17 de junho de 2013.

WANDERSON CARDOSO DE BRITO
Prefeito Municipal

**AJUDE A APAE
DE SUA CIDADE**